

Proc. Administrativo 418/2024

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 11/10/2024 às 14:38:12

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DAF, DCL, DAF-DISP

Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

Borá, 11 de outubro de 2024.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de A Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11. A locação de palco, som e iluminação para um show em praça pública é essencial para garantir a segurança, qualidade e sucesso do evento. O palco profissional oferece uma estrutura segura, o som garante uma boa experiência auditiva

para todos os presentes, e a iluminação adequada melhora a visibilidade e estética, especialmente à noite. Esses elementos são cruciais para proporcionar uma experiência envolvente ao público e promover a cultura de forma acessível e impactante na comunidade.

Justifico que há dotação orçamentária (252) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item não consta no PAC.

Segue em Anexo.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_MapadePreco.pdf
04_Orcamento_Alexandro_Jose_Rodrigues.pdf
05_PROPOSTA_MONTEFUSO_PRODUCOES_ARTISTICAS.pdf
06_Proposta_Vander_Locacoes.pdf
07_Cnpj.pdf
08_Certidao_Trabalhista.pdf
09_CND_Federal.pdf
10_FGTS.pdf

Borá, 11 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor
Solicito através desta, à autorização para a Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de A Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11. A locação de palco, som e iluminação para um show em praça pública é essencial para garantir a segurança, qualidade e sucesso do evento. O palco profissional oferece uma estrutura segura, o som garante uma boa experiência auditiva para todos os presentes, e a iluminação adequada melhora a visibilidade e estética, especialmente à noite. Esses elementos são cruciais para proporcionar uma experiência envolvente ao público e promover a cultura de forma acessível e impactante na comunidade.

Justifico que há dotação orçamentária (252) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item não consta no PAC.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO** nº16.987.904/0001-92 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1.	Contratação de Serviço	Locação de palco, som e iluminação	UN	1

4 – Resultado Esperado:

Proporcionar uma experiência envolvente ao público e promover a cultura de forma acessível e impactante na comunidade.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI

Diretor do Departamento de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos necessários para Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Importância do Palco: O palco é essencial para que os artistas se apresentem de forma visível e segura. Ele proporciona uma melhor experiência para o público, permitindo que todos apreciem o show, independentemente da posição na praça.

2.2. Qualidade do Som: Um sistema de som apropriado é crucial para que a música e as mensagens dos artistas sejam ouvidas claramente por todos os presentes. Isso contribui para uma experiência auditiva agradável e a valorização do trabalho dos músicos.

2.3. Iluminação: A iluminação adequada é vital para a criação de uma atmosfera envolvente e para a segurança do evento. Além disso, uma boa iluminação valoriza as performances artísticas e torna o espetáculo mais atrativo.

2.4. Acessibilidade e Inclusão: A locação desses equipamentos garante que o evento seja acessível a todos os cidadãos, independentemente de suas condições. Um evento bem estruturado promove a inclusão e a participação da comunidade.

2.5. Promoção da Cultura Local: O show servirá como uma plataforma para artistas locais, estimulando a cena cultural da região e incentivando a valorização das manifestações artísticas da comunidade.

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Praça municipal

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço

4.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

4.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar validos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

4.3.2. Certidão do FGTS

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do Serviço.



ALEXANDRO JOSÉ RODRIGUES 91783827847

CNPJ: 21.494.982/0001-95

**Rua Braz Sanches Arriaga, 1269 – Jd. Costa Rica – Birigui/SP – CEP:
16202-022**

Contatos: (18) 99659-4006 / 98187-8389

A-C PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ SP
PARA A DATA DO DIA 16- DE NOVEMBRO 2024

PROPOSTA DE LOCAÇÃO-ORÇAMENTO
BIRIGUI 19- SETEMBRO 2024

1-ITEM -01 SISTEMA DE SOM COM CXS LINE ARRAY SENDO- 16 CXS LINE – 08 CXS SUB GRAVE
DUPLO- 04 RACK DE AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO
01 SIETMA DE SIDE FILL COM 02 CXS DE SUB GRAVE – 02 CXS DE ALTAS TWO WAY
01 SISTEMA DE AMPLIFICADOR DE BASS C CXS DE 4X10 E 1X15 HARTICKE SISTENS
01 SISTEMA DE GUITARRA C AMPLIFICADOR E 1 CX C 4X12
03 MICROFONES S FIO SHURE E SENHEYZER – 10 MICROFONE C FIO 58- 10 MICROFONES E
CONFORME RIDER DO ARTISTA - R\$ 10.000.00

1-2- ITEM 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA DIGITAL M.A COMAND WIND
02 MAQUINA DE FUMAÇA – 28 MOVING BEAN – 12 MOVING MAC AUREA- 24 PAR LED – 08
ATOMIC FITA LED- 08 MINI BRUTE E ATENDER CONFORME RIDER TECNICO – R\$ 12.000.00

3- ITEM 01 PALCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELIÇADO MEDINDO 12X08 COM AREA DE
SERVIÇO – HOUSE MIX – TORRE DE FLY GUARDA CORPO E CAMARIM E ART –GRADIL E
EXTINTOR R\$ 15.000.00

DADOS BANCARIOS
AG SANTANDER CONTA 130059373 AG 0061 JURIDICA

VALOR TOTAL R\$ 37.000.00


ALEXANDRO JOSÉ RODRIGUES
Proprietário

ALEXANDRO JOSÉ RODRIGUES 91783827847

CNPJ: 21.494.982/0001-95

**Rua Braz Sanches Arriaga, 1269 – Jd. Costa Rica – Birigui/SP – CEP:
16202-022**

MONTEFUSCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 16.987.904/0001-92

Pça. João Batista C. Jobin, 45 – Sala 2 - Vila Silvaes – Birigui/SP CEP: 16201-023

Contatos: (18) 3642-3168 / 99633-6183

A MONTEFUSCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, oferece à
P. M. DE BORÁ SP, o seguinte pacote abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO (OBJETO)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ITEM 01: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM 1 SISTEMA DE P.A LINE ARRAY COM MINIMO DE 12 CXS POR LADO E CXS DE SUB DUPLO 18X18 E AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR 6 VIAS 1 SIDE FILL COM CXS KF OU LINE ARRAY 2X2 OU 2X3 POR LADO COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO. 1 CUBO DE BASS COM AMPLIFICADOR E 1 CX C 4X10 E CX 1X15- 1 CUBO DE GUITARRA COM CABEÇOTE E CX 4X12 OU FENDER 2X12- 01 CORPO DE BATERIA ALTO PADRAO E FERRAGENS COMPLETA CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES- 01 MULTICABO 48 VIAS E 03- MULTI VIAS E 100-CABOS XLR 06 REGUAS DE AC COM 5 TOMADAS E MEDIDOR DE VOLTAGEM 04 MICROFONES S FIO SHURE E SENHEIZER -G4 OU UR - 12 MICROFONES SM58 SHURE - 10 MICROFONE SM 57 SHURE -2 KIT DE MICROFONES BATERIA SHURE OU SENHEIZER -12 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO-20 PEDESTAIS DE MICROFONES -10 VIAS DE FONES - 01 EAR S FIO G4 OU G3 SENHEIZER OU SHURE PSM 300-600-900-1000- 01 MAIN POWER DE ENERGIA COM ESTABILIZADOR 08 PRATICAVEIS MEDINDO 2X1- 02 TECNICOS A DISPOSICAO INCLUSO HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS E CONEXÕES PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. INCLUÍDO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR TÉCNICO PARA CADA SISTEMA, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; E CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DO SEGUINTE ARTISTA OS RIDERS TÉCNICOS DOS ARTISTA TODAS AS DESPESAS REFERENTES À MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM,ART-IMPOSTOS, FRETE, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DA EQUIPE DE TRABALHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. DATA DO EVENTO: 16-11-2024	01	7.000,00	7.000,00
	ITEM 02: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: 24 APARELHOS MOVING BEAN - 20 MOVING MAC AURA - 18 PAR LED RBWA-08 ATOMIC DE LED 08 COBY CORREÇÃO- 08 MINI BRUTE - 1 CONSOLE DIGITAL DMX GRAH MA COM DUAS TELAS- 02 MAQUINA DE FUMAÇA 3000 COM VENTILADOR-02 BUNFER DE DISTRIBUIÇÃO - 1 MAIN POWER AC 120 MTS DE GRIDE EM TRELIÇAS Q30 ALUMINIO LINHA PESADA - 34 MTS DE PAINEL DE LED P4-2 PROCESSADORAS E SEND CARD 02 TECNICOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E ART DO ENGENHEIRO PARA FINS DE BOMBEIROS A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS E CONEXÕES PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. INCLUÍDO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR TÉCNICO PARA CADA SISTEMA, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; A PROPONENTE/CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSICAO NO MINIMO 1(UM) TÉCNICO OPERADOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. OBS: ALÉM DOS ITENS DESCRITOS ACIMA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DOS RIDERS TÉCNICOS DOS SEGUINTE ARTISTA- ADRIANO JR DATA DO EVENTO: 16-11-2024	01	10.500,00	10.500,00
02		01	00.000,00	00.000,00
	ITEM 01: PALCO PARA SHOWS - PALCO MEDINDO 12X8X8m, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30 TRELIÇADO LINHA PESADA MEDINDO 12 MTS LIVRES DE BOCA E 8 MTS LIVRES LATERAL E 6 MTS LIVRE PÉ DIREITO EM CIMA DO PISO PALCO E 1.60 MINIMO CHAO AO NIVEL DO PISO PALCO - 01 CAMARIM COM AR CONDICIONADO E ILUMINADO E 2 PONTOS DE AC - 01 AREA DE SERVIÇO COBERTA NO MESMO NIVEL DO PISO PALCO -02 TORRE DE FLY PARA FIXAÇÃO DO P.A - 01 HOUSE MIX MINIMO 3X2 COBERTA- 03 GUARDA CORPO LATERAIS E FUNDO -01 ESCADA	01	12.500,00	12.500,00

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/1C70-8403-1E39-49C5> e informe o código 1C70-8403-1E39-49C5

VANDER LOCAÇÕES

CNPJ 54.766.598.0001.53 VANDER APARECIDO
ESTABILE Rua Luiz Jose urbano 487 Jd Santana birigui
Sp Cep 16202-425 tel 14 98948330 BIRIGUI SP

BIRIGUI SP 23 DE SETEMBRO DE 2024

OFERECE A PREFEITURA DE BORÁ

SEGUINTE ITENS

1-ITEM -01 SISTEMA DE SOM COM CXS LINE ARRAY SENDO- 16 CXS LINE – 08
CXS SUB GRAVE DUPLO- 04 RACK DE AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO
01 SIETMA DE SIDE FILL COM 02 CXS DE SUB GRAVE – 02 CXS DE ALTAS TWO
01 SISTEMA DE AMPLIFICADOR DE BASS C CXS DE 4X10 E 1X15 HARTICKE
SISTENS
01 SISTEMA DE GUITARRA C AMPLIFICADOR E 1 CX C 4X12
03 MICROFONES S FIO SHURE E SENHEYZER – 10 MICROFONE C FIO 58- 10
MICROFONES E CONFORME RIDER DO ARTISTA - R\$ 12.800.00

1-2- ITEM 01 ILUMINAÇÃO COM MESA DIGITAL M.A COMAND WIND 2
01 MAQUINA DE FUMAÇA – 28 MOVING BEAN – 16 MOVING MAC AUREA- 24 PAR
LED – 12 ATOMIC LED- 10 MINI BRUTE E ATENDER CONFORME RIDER
TECNICO – R\$ 14.000.00

3- ITEM 01 PALCO 12X08 DE ALUMINIO TRELIÇA MEDINDO COM AREA DE
SERVIÇO – HOUSE MIX – TORRE DE FLY GUARDA CORPO E CAMARIM E –
GRADIL R\$ 17.000.00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 43.800.00

VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS

CONTA BANCARIA

AG 0001-CONTA 732009123-0 NUBANK


VANDER APARECIDO ESTABILE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.987.904/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2012	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTEFUSCO PRODUÇOES ARTISTICAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC JOAO BATISTA DE CASTRO JOBIN	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 16.201-023	BAIRRO/DISTRITO VILA SILVARES	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTEFUSCOPRODART@OUTLOOK.COM		TELEFONE (18) 9646-3956	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 13:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/1C70-8403-1E39-49C5> e informe o código 1C70-8403-1E39-49C5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.987.904/0001-92

Certidão nº: 69688146/2024

Expedição: 11/10/2024, às 14:02:03

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.987.904/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO
CNPJ: 16.987.904/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:43 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **AC12.6F2C.9DF3.E0EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/1C70-8403-1E39-49C5> e informe o código 1C70-8403-1E39-49C5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.987.904/0001-92
Razão Social: ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO ME
Endereço: PC JOAO BATISTA DE CASTRO JOBIN 45 SALA 2 / VILA SILVARES /
BIRIGUI / SP / 16201-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100420501996618425

Informação obtida em 11/10/2024 14:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C70-8403-1E39-49C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 11/10/2024 15:18:05
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/1C70-8403-1E39-49C5>

Proc. Administrativo 1- 418/2024

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/10/2024 às 00:25:38

Setores envolvidos:

DAF-DISP, DCL, DAF, GAB

Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2976-F5F4-7900-89BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 13/10/2024 00:25:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/2976-F5F4-7900-89BA>

De: PAULO P. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2024 às 21:18:05

Refazer cotação no sistema.

Tem-se que o processo é composto por 3 itens.
Discrimina-los no sistema e lançar os preços individuais.

—

Paulo Henrique Moreira de Paiva

Economista - Corecon 35.331/SP

Supervisor Geral

In: phmpaiva

Proc. Administrativo 2- 418/2024

De: Caio V. - DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 09:25:11

Segue Mapa de Cotação corrigido, conforme solicitado.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

03_MapadePreco.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Serviço Pesquisa Nº.....: 428 / 2024

Condição de Pagamento.....: 10° (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Validade da Proposta Pesquisa.....: 30 dias
Prazo de Execução.....: IMEDIATO

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5731	54.766.598 VANDER APARECIDO ESTABILE	54.766.598/0001-53
5732	ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO	16.987.904/0001-92
5733	ALEXANDRO JOSE RODRIGUES LTDA	21.494.982/0001-95

+-----+		+-----+	
Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor	
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario	
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade	
Descrição	Valor Total	Valor Total	
	Marca	Marca	Prazo
+-----+		+-----+	
0001/0001	54.766.598 VANDER APARECIDO ESTABILE	ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO	
Quantidade 1,0000	Valor Unitario 12.800,0000	Valor Unitario 7.000,0000	
UN	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000	
Locação de Sistema de Som para	Valor Total 12.800,00	Valor Total 7.000,00	
	IMEDIATO	IMEDIATO	
+-----+		+-----+	
	ALEXANDRO JOSE RODRIGUES LTDA		
	Valor Unitario 10.000,0000		
	Quantidade 1,0000		
	Valor Total 10.000,00		
	IMEDIATO		
+-----+		+-----+	
0001/0002	54.766.598 VANDER APARECIDO ESTABILE	ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO	
Quantidade 1,0000	Valor Unitario 14.000,0000	Valor Unitario 10.500,0000	
UN	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000	
Locação de Iluminação para eve	Valor Total 14.000,00	Valor Total 10.500,00	
	IMEDIATO	IMEDIATO	
+-----+		+-----+	
	ALEXANDRO JOSE RODRIGUES LTDA		
	Valor Unitario 12.000,0000		
	Quantidade 1,0000		
	Valor Total 12.000,00		
	IMEDIATO		
+-----+		+-----+	
0001/0003	54.766.598 VANDER APARECIDO ESTABILE	ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO	
Quantidade 1,0000	Valor Unitario 17.000,0000	Valor Unitario 12.500,0000	
UN	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000	
Locação de Palco para Shows	Valor Total 17.000,00	Valor Total 12.500,00	
	IMEDIATO	IMEDIATO	
+-----+		+-----+	
	ALEXANDRO JOSE RODRIGUES LTDA		
	Valor Unitario 15.000,0000		
	Quantidade 1,0000		
	Valor Total 15.000,00		
	IMEDIATO		
+-----+		+-----+	

Sugestão por Menor Preço Unitário

5732 - ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,0000	7.000,0000	7.000,00	
0001/0002	1,0000	10.500,0000	10.500,00	
0001/0003	1,0000	12.500,0000	12.500,00	
Total do Fornecedor: 30.000,00				
Valor da compra total com os menores preços unitários: 30.000,00				

Proc. Administrativo 3- 418/2024

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 14/10/2024 às 21:32:11

Setores envolvidos:

GAB, DAF, DCL, DAF-DISP

Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0845-5EA1-262F-4AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 14/10/2024 21:32:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/0845-5EA1-262F-4AD6>

De: Caio V. - DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 10:23:41

Retifica-se que o Show foi alterado para o dia 22/12/2024 mantendo-se o mesmo valor inicial.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Proc. Administrativo 4- 418/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 10:26:18

Segue em anexo a Certidão FGTS atualizada.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Certidao_FGTS.pdf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.987.904/0001-92
Razão Social: ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO ME
Endereço: PC JOAO BATISTA DE CASTRO JOBIN 45 SALA 2 / VILA SILVARES / BIRIGUI / SP / 16201-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111104581996618454

Informação obtida em 26/11/2024 10:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 5- 418/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 26/11/2024 às 10:30:40

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP

Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispena.pdf

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo de Dispensa Nº 437/2024, Modalidade Nº 420/2024.

Borá-SP, 26/11/24

A **PREFEITURA DE BORÁ**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça publica no dia 22/12., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 437/2024, Modalidade Nº 420/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	1	Locação de Sistema de Som para Evento	1,00	UN	7.000,00	7.000,00
1	2	Locação de Iluminação para evento	1,00	UN	10.500,00	10.500,00
1	3	Locação de Palco para Shows	1,00	UN	12.500,00	12.500,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

O valor contratado é de 30.000,00 (trinta mil reais).

A empresa vencedora foi:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Ofertado
ADRIANO JUNIOR	16.987.904/0001-92	30.000,00 (trinta mil reais)

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

MONTEFUSCO		
------------	--	--

O processo onera a classificação orçamentária:

Dept	Desp.	Princ	Fnc	Sub.Fnc	Prog	ProjAtiv	FR	CA	GND
020101	90	86	4	122	2	3	1	1100000	339039230000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D75-D8E1-E2F6-6E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 27/11/2024 16:26:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 28/11/2024 00:49:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/0D75-D8E1-E2F6-6E2B>

Proc. Administrativo 6- 418/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 26/11/2024 às 10:31:15

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP

Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Pedido_de_Empenho.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 2573 / 2024
---	--

PROCESSO DE COMPRA Nº. 437/2024
Dispensa por Limite Nº. 420

FORNECEDOR 5732 - ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO TEL. 1896463956 ENDEREÇO JOAO BATISTA DE CASTRO JOBIN Nº. 45 VILA SILVARES	CNPJ/CPF 16.987.904/0001-92 CIDADE/ESTADO BIRIGUI / SP
---	---

Fonte de Recurso: 1TESOURO Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 90-FESTIVIDADES E HOMENAGENS Categoria Econômica: 339039230000 Código Aplicação: 1100000

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça publica no dia 22/12.
Homologação: 26/11/2024
Prazo de Execução: IMEDIATO
Local de Entrega:
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	1,00	1,0000	Locação de Sistema de Som para Evento	7.000,0000	7.000,00
2	1,00	1,0000	Locação de Iluminação para evento	10.500,0000	10.500,00
3	1,00	1,0000	Locação de Palco para Shows	12.500,0000	12.500,00

Borá/SP, 26 de novembro de 2024. Departamento de Licitação	TOTAL	R\$ 30.000,00
--	--------------	----------------------

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/FCE3-CAFE-B4D3-8565> e informe o código FCE3-CAFE-B4D3-8565





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCE3-CAFE-B4D3-8565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 27/11/2024 16:26:06

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/FCE3-CAFE-B4D3-8565>

Proc. Administrativo 7- 418/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP
Para: PROC - Procuradoria
Data: 26/11/2024 às 10:31:45

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 437 da modalidade nº 420 para providencias

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 8- 418/2024

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 26/11/2024 às 10:43:37

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAO_assinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 9- 418/2024

De: Isabela C. - SG-CI

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 26/11/2024 às 11:04:41

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, SG-CI, DAF-DISP

Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça pública no dia 16/11.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AC4-C536-6012-092B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 26/11/2024 11:04:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6AC4-C536-6012-092B>

Proc. Administrativo 10- 418/2024

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 26/11/2024 às 11:05:46

Encaminhamos toda a documentação para emissão de empenho.

—

Caio da Silva Verissimo
assessor

Proc. Administrativo 11- 418/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/003715|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 1-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS|Unidade Orcamentaria: 0-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS|Credor: ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO-ME|Processo de Compra: 2024/437|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/420|Valor: 30.000,00

Anexos:
EMP_0000_2024_003715.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	28/11/2024 11:26:29	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04E7-C903-6C2C-4318**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

003715/24 Ordinário Orcamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Cat. Econ.: 041220002.2.003 3390390000
U.Orcam.: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	Conta: 86 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
U.Exec.: 1 GABINETE DO PREFEITO	Desdob.: FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Credor: 3777 ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO-ME	CNPJ: 16.987.904/0001-92
Endereço: AV. NELSON CALIXTO 783 NOVO PQ SAO VI	Banco: Agência:
Cidade: BIRIGUI	Conta Corrente:
	CEP: 16200320
	Fone: 18-3642-3168

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	420		437	26/11/24	26/11/24
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
482.400,00	92.287,11	30.000,00	62.287,11		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Locação de Sistema de Som para Evento	7.000,0000	7.000,0000
2	1	UN	Locação de Iluminação para evento	10.500,0000	10.500,0000
3	1	UN	Locação de Palco para Shows	12.500,0000	12.500,0000
			Locação de Palco, Som e Iluminação para show a ser realizado em praça publica no dia 22/12.		
				TOTAL LIQUIDO	30.000,00

Fonte de Recurso:			
1 TESOURO	1100000	TOTAL GERAL	30.000,00

Departamento de Administração e Finanças	ORDEN DE PAGAMENTO
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
Angelita Aparecida Guido da Silva	PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA
_____ Responsável	_____ Prefeito Municipal

CHEQUE Nº: _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA
BANCO : _____	
CONVÊNIO : _____	
	_____ Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome RG/CPF Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Proc. Administrativo 418/2024 | Anexo: emissao_04E7C9036C2C431842AF511F_proc-administrativo-11-418-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 50/51

Assinado por 1 pessoa: ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/04E7-C903-6C2C-4318> e informe o código 04E7-C903-6C2C-4318





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04E7-C903-6C2C-4318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 28/11/2024 11:26:28
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/04E7-C903-6C2C-4318>